ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI nº 1.626, de 23 de abril de 1993.

Autoriza o Executivo Municipal a adquirir uma área de terras para a ampliação da Escola Municipal São José.

GERSON VEIT, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que le confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir pela importância de Cr$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de cruzeiros), de José Alfredo Klein, uma área de terras com 2.120,00 m² (dois mil cento e vinte metros quadrados), localizada no Loteamento São José, em Rio Branco, constante do registro nº 6.198 do Registro de Imóveis da Comarca de São Sebastião do Caí, com as seguintes medidas e confrontações: ao norte, em 53,00 m com o lote da Escola Municipal São José; ao leste, em 40,00 m com área remanescente: ao sul, em 53,00 m e ao oeste, em 40,00 m com área remanescente.

Art. 2º - A área de terras a que se refere o artigo anterior será utilizada para a ampliação da Escola Municipal São José.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão a conta da seguinte dotação orçamentária.

0800 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0802 - ESCOLAS MUNICIPAIS - Depto. de Ensino Fundamental
0802.0842188 1.024 - Aquisição de Imóveis
4.2.1.0 - Aquisição de Imóveis

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 23 de abril de 1993.

GERSON VEIT
Prefeito Municipal